



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 37.029.048/0001-32, com sede à Avenida Universitária, nº 2221, Ed. Anashopping, P03, CEP 75.083-350, Santa Isabel, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. **ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS**, RG nº 332392 SSP/GO, e CPF nº 134.709.061-49, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202100005012746**, sujeitos aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2018, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 020/2018 nos seguintes pontos: **a)** reajuste do valor previamente contrato, passa de R\$13.000,00 para R\$14.458,05 **b)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **14/03/2022 a 13/03/2024**, **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor e Da Forma de Reajuste, no seu item 2.1 passando a vigorar com a seguinte redação

2.1. O valor do aluguel mensal é de R\$14.458,05 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um valor total estimado de R\$346.993,20 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, no seu item 3.1 passando a vigorar com a seguinte redação

3.1. De comum acordo, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **14/03/2022 à 13/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, no seu item 4.1 passando a vigorar com a seguinte redação

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.1014.2051.03, conforme DUOEF nº 00085, de 03/03/2022, no valor de **R\$ 138.315,35 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, emitida pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas pela SEAD a ser indicada.

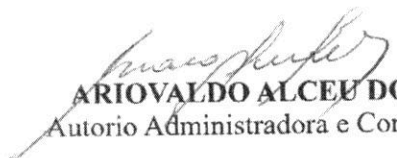
CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 020/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 11 dias do mês de março de 2022.


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
 Secretário de Estado da Administração


ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS
 Autorio Administradora e Construtora LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
 2. _____ CPF: _____